



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 910, DE 31 DE AGOSTO DE 1994.

AUTORIZA ADQUIRIR ÁREA DE TERRENO URBANO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

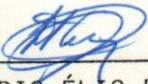
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra de NELSON ZANETTI E SUA MULHER, uma área de terreno urbano com 631,13m²(SEISCENTOS E TRINTA E UM METROS E TREZE DECÍMETROS QUADRADOS), confrontando a SUESTE com a Rua RIO DE JANEIRO, a SUDESTE com a Rua VITÓRIA RÉGIA, a NORDESTE com terreno de CELSO RECK e a NOROESTE com terreno de AUGUSTO e ADILSON LEMES DOS SANTOS, a ser desmembrado de uma área maior constante da MATRICULA Nº 2816, do R.I.DA COMARCA DE CAÇADOR-SC.

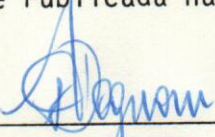
Art.2º - A despesa decorrente correrá por conta da dotação: 5.04.10583231.16-AQ.E URBANIZAÇÃO DE ÁREA P/CONSTR.DE CASAS POPULARES, Elemento:4.5.90.51-Obras e Instalações, do orçamento vigente, para doação com encargos a IRACEMA CAPELETTI, visando a mesma transferir a casa que está a beira do rio do Peixe, para terreno citado no art.1º desta lei.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 31 DE AGOSTO DE 1994.


LÍRIO ÉLIO PIERDONÁ
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na mesma data.


ADILSON A. DAGNONI
CONTADOR

Resp.p/Secr.de Admin.e Finan.